



Nº EDITAL: 000027 / 2026

EMIÇÃO: 09/06/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

**Objetivo:** O objetivo é a realização de Pregão eletrônico para formulação de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá.

**Justificativa:**

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo é a realização de Pregão eletrônico para formulação de ata de registro de preço Registro de Preços para futura e eventual futura aquisição de mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá, especialmente na manutenção, revitalização e implantação de floreiras, áreas verdes, praças, canteiros, jardins públicos, espaços institucionais e demais logradouros públicos.

A contratação é necessária pois decorre da importância de promover a melhoria estética e ambiental dos espaços urbanos, contribuindo para a qualidade de vida da população, o equilíbrio ecológico, a arborização urbana e a valorização dos espaços públicos.

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar, desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que possa fornecer mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, visando atender às demandas do Município de Giruá, conforme as seguintes especificações/condições:

0000 001 MU 600,00 33230 MUDA DE FLOR - IRESINE - MUDA COM NO MÍNIMO 12 CM. CAIXA COM 15 MUDAS. As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constantes do ETP.

0000 003 MU 200,00 33232 MUDA DE FLOR - LAVANDA. MUDAS DE NO MÍNIMO 12 CM (LAVANDA DENTATA). CAIXA COM 15 MUDAS. As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constantes do ETP.

0000 004 MU 300,00 33233 MUDA DE FLOR - ÉRICA. MUDA COM NO MÍNIMO 12 CM (CUPHEA HYSSOPIFOLIA). CAIXA COM 15 MUDAS. As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constantes do ETP.

0000 005 MU 300,00 33234 MUDA DE FLOR - CLOROFITO (CHLOROPHYTUM COMOSUM). CAIXA COM 15 MUDAS. As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato e demais especificações constantes do ETP.

0000 006 SC 200,00 33235 CASCA DE PINUS POLIDA TAMANHO MÉDIO, SACO COM 8 KG.

0000 007 UN 1.000,00 24211 MUDAS FLORES VINKA CAIXA COM 15 UN.

0000 008 CX 700,00 3399 MUDA DE FLOR - BOCA-DE-LEÃO C/ 15 UN. CAIXA COM 15 UNID.

0000 010 SC 200,00 33229 ADUBO - TIPO ORGÂNICO (SUBSTRATO), EMBALADO EM SACO DE 20 KG.

0000 011 UN 40,00 33237 LÍRIO DA PAZ COM EMBALAGEM PARA PRESENTE E TOPE. TAMANHO MÉDIO COM PAPEL DE PRESENTE E TOPE, NO MÍNIMO TRÊS HASTES.

0000 012 UN 40,00 33239 ORQUÍDEA PHALAENOPSIS - PARA PRESENTE, COM EMBALAGEM E TOPE. TAMANHO MÉDIO, COR VARIADA, COM PAPEL DE PRESENTE E TOPE.



0000 013 SC 20,00 33240 PEDRA PARA JARDIM BRANCA PARA PAISAGISMO TAM. 2 A 5 CM - SACO DE 20 KG.

0000 014 SC 20,00 33242 PEDRA PARA JARDIM MARROM OU MESCLADA PARA PAISAGISMO TAM. 2 A 5 CM - SACO DE 20 KG.

0000 016 UN 50,00 9026 BUCHINHO. 1 UNIDADE COM NO MÍNIMO 30 CM.

0000 017 UN 20,00 22245 PALMEIRA FÊNIX COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA TOTAL DA MUDA.

0000 018 MU 100,00 33243 MUDA DE LIRÍOPE - LIRIOPE VARIEGATA.

0000 019 UN 200,00 33248 AGAVE DRAGÃO - AGAVE ATTENUATA.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa a possível compra de aquisição de mudas de plantas, insumos e materiais destinados à execução de serviços de paisagismo, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá garantir a qualidade das mudas, que deverão estar em boas condições fitossanitárias, livres de pragas e doenças, com adequado desenvolvimento e acondicionamento apropriado para transporte e entrega. As entregas deverão ocorrer conforme solicitação do Município, em prazos previamente estabelecidos na ordem de fornecimento, respeitando os locais indicados pela Administração.

Como obrigações principais, caberá à contratada:

Fornecer os itens conforme especificações técnicas e quantitativos solicitados;

Garantir a qualidade e procedência das mudas;

Realizar a entrega dentro dos prazos estipulados;

Substituir, às suas expensas, itens que apresentem irregularidades ou não atendam às especificações.

As mudas deverão ser fornecidas em recipientes contendo substrato adequado ao pleno desenvolvimento radicular, não sendo admitido o uso exclusivo de casca de arroz ou materiais similares de baixa retenção hídrica e nutricional. Tal exigência justifica-se pela necessidade de manutenção das condições fitossanitárias e do vigor das plantas durante o período de armazenamento temporário até o plantio definitivo, considerando a limitação de mão de obra disponível para execução imediata dos serviços de paisagismo. O substrato deverá apresentar características físicas e químicas que garantam adequada retenção de umidade, aeração e disponibilidade de nutrientes, assegurando a sobrevivência e qualidade das mudas até sua implantação nos locais definitivos.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **REGULARIDADE TRABALHISTA:**



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 15/06/2026

Hora: 11:11:19

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

**HABILITAÇÃO SOCIAL:**

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:**

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá. O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega. Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais (mudas irregulares ou qualquer avaria em desacordo com o ETP) pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 24406/2025, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato; Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato; O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal); O pagamento será realizado em até 30 dias corridos após a entrega da nota fiscal ao setor competente; Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante; Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação



---

aplicável.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ R\$177.563,36(Cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e tres reais e trinta e seis centavos) diante da média obtida. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será arrolado no momento dos pedidos de compra para empenho.